### PORTARIA N° 1251/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no

delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.009953/2019-83, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa SETAC CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede social à Folha 30, Quadra 06, Lote 25 - Nova Marabá/PA, CEP: 68.507-765, inscrita no CNPJ sob o nº 01.557.234/0001-05, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A":

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 25 de março de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

#### PORTARIA N° 1.250/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD. DE 19 DE MARCO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.000577/2020-03, resolve:
Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, com sede social à Rua Leandro Martins Costa, 89 - Limoeiro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-107, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.610/0001-31, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a inscrição válida a partir da data do sua publicação como de considerar a conside

categoria "A". Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 25 de março de 2023. Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Maj Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

# COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE ENSINO

#### PORTARIA DIRENS № 50/DCR, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Protocolo COMAER nº 67500.000906/2020-16. Suspende o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Segundo Semestre do ano de 2020 (EA CFS 2/2020).

O DIRETOR DE ENSINO, com base no disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o item 1.1.2 das instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 7/DPL, de 9 de janeiro de 2018, Considerando a Portaria nº 358/GC3, de 17 de março de 2020, do Comando da Aeronáutica, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Comando da Aeronáutica;

Considerando a Portaria nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, do Ministério da Defeas e que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defeas e dos

Considerando a Portaria nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, do Ministério da Defesa, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e Considerando a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio e estabelecer as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Segundo Semestre do ano de 2020, aprovado pela Portaria DIRENS nº 218-T/DPL, de 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD

# DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

## PORTARIA DIRAP № 32/3SM, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário, para o ano de 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº 1.327/GC3, de 11 de setembro de 2017; por delegação de competência do Sr. Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 760/GC3, de 28 de maio de 2018; e considerando a Portaria nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, do Ministério da Defesa, publicado no Diário Oficial da União, Edição 52-C, Seção 1-Extra, página 1, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no seu Art. 2º, Inciso VIII; e a Portaria nº 358/GC3, de 17 de Março de 2020, do Comando da Aeronáutica, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 044, de 17 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Comando da Aeronáutica, resolve:

Art.1º Suspender temporariamente os Processos Seletivos para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário, para o ano de 2020 (QOCon MFDV 2020, QOCon Tec 2020, QOCon Tec MAG 2020, QOCon Tec SED 2020 e QOCon Tec 2-2020), disponíveis no site www.convocacaotemporarios.fab.mil.br.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO

### COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

### PORTARIA Nº 4.2020 - SALC, DE 19 DE MARCO DE 2020 - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, no exercício de suas atribuições resolve credenciar a OCS CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA, CNPJ Nr 15.334.758/0001-33, para prestar servicos de saude na especialidade de analises clinicas, de acordo o Termo de Adesao Nr 04/2020 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019.

Ten Cel GIL VALADÃO FORTES

### PORTARIA Nº 5.2020 - SALC, DE 19 DE MARCO DE 2020 - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, no exercício de suas atribuições resolve credenciar a PSA LUCIANE SILVA LEAL, CPF Nr 877.704.902-00, para prestar servicos de saude na especialidade de ortodorista, de acordo o Termo de Adesao Nr 05/2020 ao Edital de Credenciamento Nr 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nr 03/2019.

Ten Cel GIL VALADÃO FORTES

# COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

#### PORTARIA № 77/MB. DE 19 DE MARCO DE 2020

Altera a Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, que delega competência aos Titulares dos Orgãos de Direção-Geral, de Direção Setorial, de Assistência Direta e Imediata, Vinculados e de outras Organizações Militares da Marinha.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinados com o inciso I do art. 26 do anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Efetuar as seguintes alterações na Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 4 de agosto de 2016, seção 1 náticas 14 a 20.

Seção 1, páginas 14 a 20: I - No inciso V do art. 2º do anexo B, onde se lê: "V - Baixar os atos de promoção a Segundo-Tenente dos Guardas-Marinha incorporados e de promoção a Primeiro-Tenente dos oficiais prestando Serviço Militar (SM), bem como baixar as instruções peculiares aos estágios nas OM;

(SM), bem como baixar as instruções peculiares aos estagios nas OM;"
Leia-se:

"V - Baixar os atos de promoção a Segundo-Tenente e Capitão de Corveta dos
Guardas-Marinha incorporados para RM2 e RM3, respectivamente, e de promoção a
Primeiro-Tenente e Capitão-Tenente, para os Oficiais RM2 e Capitão de Fragata, para os
Oficiais RM3, prestando Serviço Militar (SM), bem como baixar as instruções peculiares aos
estágios nas OM;"

II - No inciso VI do art 2º do anexo F, onde se lê:

"v) distribuição, anualmente, os efetivos dos militares RM2 que poderão ין, ייס מוועמווים, מוועמוויפרונים, os etetivos dos militares RM2 ייס prestar serviço militar, observadas as diretrizes do Comandante da Marinha. Leia-se:

"y) distribuição, anual, dos efetivos de militares RM2 e RM3 que poderão prestar o serviço militar, observadas as diretrizes do Comandante da Marinha;" Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

## ANEXO B

# DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DO COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

Art. 1º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para praticar

Art. 1º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para praticar os seguintes atos, sendo vedada a subdelegação:

I - Aprovar os regulamentos das OM diretamente subordinadas;
II - Baixar normas para cobranças de serviços de Salvamento Marítimo, Reboque Contratado, Mergulho e Utilização de câmara de Recompressão;
III - Autorizar a utilização extra-marinha de aeronaves;
IV - Fixar as áreas de jurisdição funcional das capitanias dos portos e capitanias fluviais, suas delegacias e agências;
V - Aprovar intercâmbios de informações operacionais com outras Marinhas cujo relacionamento já tenha sido aprovado pelo Comandante da Marinha;
VI - Destacar Forças, em sua totalidade ou em parte, para qualquer parte do território nacional, passando-as à subordinação do Comando do Distrito Naval correspondente;

correspondente; VII - Determinar a transferência de subordinação e sede dos navios subordinados, no âmbito de um mesmo Comando de Distrito Naval;

VIII - Estabelecer normas para concessão do Adicional de Compensação
Orgânica para as atividades especiais de imersão em submarino e mergulho;

IX - Estabelecer normas para o Livro de Quarto de Navios e

Estabelecimentos:

X - Determinar o efetivo de meios componentes da Força de Emprego

Rapido;

XI - Destacar Forças em sua totalidade ou em parte para atuar subordinadas à outra Força Armada, em atividades de adestramento em operações conjuntas, para qualquer parte do território nacional;

XII - Executar as ações em apoio às atividades de Defesa Civil atribuídas à MB coordenando meios e pessoal eventualmente destacados de outros setores da MB.

XIII - Baixar atos relativos à criação de grupos de trabalho e designação de representantes no âmbito do Setor Operativo da Marinha;

XIV - Processar e executar, mantendo o GCM informado, os seguintes temas:

a) cronograma para militares designados para comissões no exterior (Missão de

b) designação de pessoal para supervisão e apoio a contingentes desdobrados

b) designação de pessoal para supervisão e apoio a contingentes desdobrados em missões de paz.

XV - Processar e executar a aplicação da forma de pagamento a militares desenvolvendo funções específicas em missões de paz; e

XVI - Renovar, nos termos do art. 6º da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, os contratos de militares prestadores de TTC, após ultrapassado o tempo limite de dez anos para a permanência do militar nesta condição, quando a solicitação ocorrer no âmbito do ComOpNav e OM subordinadas, bem como a sua exoneração.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante de Operações Navais para praticar os seguintes atos, sendo autorizada a subdelegação:

I - Aprovar os regulamentos das OM subordinadas, excetuando as diretamente subordinadas;

subordinadas:

II - Conceder, em caráter final, aos servidores civis, no âmbito da cadeia de comando, as seguintes licenças:
a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família;





78